



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTI-
ÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

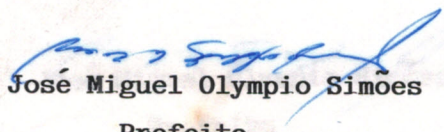
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Faculta-
tivo nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 12:00
(doze) horas, os dias 24 e 31 de dezembro, vésperas de Natal
e Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo Único - Executam-se os Órgãos
considerados como serviços essenciais, tais como: Secretaria
Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços
Urbanos, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coorde-
nadoria de Fiscalização), etc...

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Mangaratiba, 24 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito